

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.747.332-4

DATA: 15/6/2021

PARECER CEE/CEMEP N.º 497/22

APROVADO EM 13/09/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ANTÔNIO ARTÊMIO FRANÇA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CORONEL DOMINGOS SOARES

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao docente habilitado para o componente curricular de Sociologia, e às providências quanto ao Termo de Cessão do Imóvel.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico, favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.747.332-4

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o funcionamento, de infraestrutura e de recursos pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, e emitiu Relatório Circunstanciado, que descreve as seguintes informações:

[...]

Aspectos gerais da Instituição de Ensino

Informamos que o Colégio Estadual do Campo Antônio Artêmio França - EFM, município de Coronel Domingos Soares está localizado em imóvel cedido, conforme termo de cessão de uso, de 29 de maio de 2017, cuja vigência é 29 de maio de 2022. O referido imóvel é de propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares conforme Escritura Pública de Desapropriação que faz Estrela Indústria de Papel LTDA, em favor do Município de Coronel Domingos Soares.

Observa-se que o Termo de Cessão do Imóvel, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, está vencido desde 20/5/2022.

O prazo do Certificado de Conformidade expirou em 03/5/2022, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária tem vigência até 27/01/2023.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Sociologia, que é licenciada em História.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.747.332-4

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE do Campo Antônio Artêmio França - EFM	Coronel Domingos Soares/ Pato Branco	N.º 2636/20, de 20/06/20, de 18/04/17 a 17/04/27	N.º 4383/16, de 04/10/16, de 01/01/17 a 31/12/21	Prazo: 5 anos De: 01/01/22 a 31/12/26

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar imediatamente a renovação do Termo de Cessão do Imóvel, já vencido, da Prefeitura Municipal para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Estado do Paraná;

c) garantir docente habilitado para o componente curricular de Sociologia;

d) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/7/2021.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.747.332-4

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP